



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

---

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016/IPMA/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E A EMPRESA DE AMAZON CARD'S S/S LTDA.**

Pelo presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil que fazem entre si, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração indireta, com sede à Conjunto cidade nova V WE 30, n.º 311, Bairro do Coqueiro - Ananindeua-Pará, CEP n.º 67.140-420, inscrita no CNPJ n.º 83.366.013/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE OU IPMA**, neste ato representado por seu presidente, **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, OAB/PA n.º 8570 e CPF n.º 461.976.562-72 – PC/PA, residente e domiciliado à TV. Lomas Valentinas 2398 AP 101 – Marco – Belém/PA e do outro lado, a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Belém/PA, situada na Rodovia Arthur Bernardes, n.º 605, 1º andar sala 16, Telegrafo, CEP: 66.115-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 63.887.699/0001-73, neste ato representado por seu representante o **Sr. JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira OAB/PA n.º 110404, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, com poderes para representa-la, junto a repartições públicas Federais, Estaduais e autarquias, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 001/2016/IPMA/PMA cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale combustível, na forma impressa, integrado com serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículo, por meio da implantação e operação de sistema informatizado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dá-se ao presente contrato o valor global estimado em R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Funcional Programática: 09.122.0020.2037 – Apoio as Ações Administrativas.  
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.  
Subelemento de despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.  
Fonte de Recurso: 010600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do contrato n°. 001/2016/IPMA/PMA, será prorrogada por 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a partir do dia 18/08/2018 a 10/05/2019, permitindo que a Administração Municipal Indireta realize o pagamento das notas pendentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no presente Contrato não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em forma de extrato, será de responsabilidade do IPMA, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo, assim os participes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Ananindeua/PA, 18 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Jose Augusto Dias da Silva**  
**Presidente do IPMA.**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**José Dos Santos Ventura**  
**Amazon Cards S/S Ltda.**  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1ª – \_\_\_\_\_ 2ª – \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_